

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

SABBADO, 2 DE MARÇO DE 1935

N. 549

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 10ª sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 19 de Fevereiro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos dezoito de Fevereiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a decima sessão ordinaria da Corte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Loureiro Tavares, Octavio Cardoso e senhor procurador geral do Estado, dr. Huald Cardoso, comungo secretario, adiante nomeado, faltando, por estar em gozo de ferias, o senhor desembargador Gervasio Prata, e verificando o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. Distribuições : — Appellação criminal n. 13|1934. Aquidabã. Appellante, a Justiça Publica; appellados, Francisco Cardoso e outros. Relator sorteado, o senhor desembargador J. Dantas de Britto, em substituição ao senhor desembargador Gervasio Prata, que está em gozo de ferias. — Appellação civil n. 9|1933. Aracaju. Appellante, Francisco Solano da Cruz; appellado, Francisco de Souza Andrade. Relator sorteado, o senhor desembargador Octavio Cardoso, em substituição ao senhor desembargador Loureiro Tavares, que se declarou impedido. — Appellação civil (desquite) n. 22|1934. Boquim. Appellante, o sr. dr. juiz de direito da 4ª comarca; appellados, Clarismundo de Souza Mattos e d. Maria Fernandes de Mattos. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares, em substituição ao sr. desembargador Gervasio Prata, que se encontra em gozo de ferias. — Aggravamento civil n. 2|1935. Aracaju. Aggravante, a Fazenda Estadual; aggravado, Francisco de Souza Andrade. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares, em substituição ao senhor desembargador Octavio Cardoso, que se declarou impedido. — Designações de dia para julgamento : — Recurso de mandado de segurança numero 36|1934. Santa Luzia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3ª comarca (Estancia); recorrido, Conrado de Menezes. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Recurso criminal n. 4|1935. Aracaju. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2ª vara da 1ª comarca; recorrido, Theodorico Joaquim de Carvalho. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Appellação criminal n. 20|1934. Salgado. Appellante, a Justiça Publica e José Elizeu de Sant'Anna; appellados, a Justiça Publica, Possidonio José dos Santos e João Cardoso da Silva. Relator, o senhor desembarga-

dor Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. — Appellação civil n. 20|1934. Itabaiana. Appellante, José Luiz de Oliveira; appellado, José Francisco dos Santos. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento. Julgamentos : — Habeas-corpus n. 7|1934. Aracaju. Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente, Maximino Eugenio do Carmo. Converteu-se o julgamento em diligencia, por unanimidade de votos. — Appellação civil n. 21|1934. Aracaju. Appellante, Alberto Azevedo; appellados, Leonel Curvello de Mendonça e sua mulher. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Deu-se provimento á appellação por unanimidade de votos. — Publicações de accordams : — Recurso criminal (de habeas-corpus) n. 34|1934. Santa Luzia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3ª comarca; recorridos, Moyses e Daniel de Tal. Foi publicado o accordam pelo senhor desembargador presidente. — Recurso criminal (de habeas-corpus) n. 35|1934. Santa Luzia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da 3ª comarca (Estancia); recorrido, Eberhardo Lopes de Andrade. Foi publicado o accordam pelo senhor desembargador presidente. — Juiz semanario, o senhor desembargador Loureiro Tavares. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão; e para constar, lavrei a presente acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. — (aa) *Lupicino Barros*, presidente; *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 11ª sessão ordinaria, realizada em 26 de Fevereiro de 1935

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

DISTRIBUIÇÃO

Recurso criminal n. 3|1935. Aracaju. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 1ª vara da 1ª comarca e Luiz Francisco de Mendonça; recorridos, o sr. dr. juiz de direito da 1ª vara e José Rodrigues da Rocha, vulgo Casuza. Relator sorteado, o senhor desembargador Octavio Cardoso, em substituição ao senhor desembargador Gervasio Prata, que se acha em gozo de ferias.

PASSAGENS

Appellação criminal n. 17|1934. Villa Nova. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Mancel Miguel dos Santos. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Do senhor desembargador J. Dantas de Britto ao senhor desembargador Loureiro Tavares.

— Appellação criminal n. 18|1934. São Paulo. Appellante, Manoel Luiz de Jesus; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Do senhor desembargador relator, ao senhor desembargador Loureiro Tavares.

—Appellação civil n. 9|1933. Aracaju. Appellante, Francisco Solano da Cruz; appellado, Francisco de Souza Andrade. Relator, o senhor desembargador Octavio Cardoso. Do senhor desembargador relator, ao senhor dr. de direito da 9ª comarca (Itabaianinha).

DESIGNAÇÕES DE DIA

Appellação criminal n. 14|1934. Laranjeiras. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Luiz Nogueira vulgo João Mucambado. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente, o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

—Appellação criminal, n. 19|1934. S. Francisco. Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça Publica. Relator o senhor desembargador J. Dantas de Britto. Foi designado pelo senhor desembargador presidente o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

—Appellação civil n. 19|1934. Aracaju. Appellante, d. Maria Freire Passos; appellado, Antonio Alves Ximenes. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Foi designado pelo senhor desembargador presidente, o primeiro dia desimpedido para o julgamento.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus n. 7|1935. Aracaju. Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente, Maximino Eugenio do Carmo. Converteu-se novamente o julgamento em diligencia, contra o voto do senhor desembargador presidente.

—Recurso de mandado de segurança n. 36|1934. Santa Luzia. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito interino da

3ª comarca (Estancia); recorrido, Conrado de Menezes. Não se tomou conhecimento do recurso por unanimidade de votos.

—Recurso criminal n. 4|1934. Aracaju. Recorrente, o sr. dr. juiz de direito da 2ª vara da 1ª comarca; recorrido, Theodorico Joaquim de Carvalho. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento ao recurso por unanimidade de votos.

—Appellação criminal n. 20|1934. Salgado. Appellantes, a Justiça Publica e José Elizeu de Sant'Anna; appellados, a Justiça Publica, Possidonio José dos Santos e João Cardoso da Silva. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Deu-se provimento a appellação interposta pelo Ministerio Publico, por unanimidade de votos. Impedido o senhor desembargador presidente, foi o julgamento presidido pelo senhor desembargador J. Dantas de Britto.

—Appellação civil n. 20|1934. Itabaiana. Appellante, José Luiz de Oliveira; appellado, José Francisco dos Santos. Relator, o senhor desembargador Loureiro Tavares. Negou-se provimento á appellação, por unanimidade de votos.

PUBLICAÇÕES DE ACCORDAMS

Habeas-corpus n. 6|1935. Riachão. Impetrante e paciente, Pedro Galdino de Souza. Foi publicado o accordam pelo senhor desembargador presidente.

—Appellação civil n. 21|1934. Aracaju. Appellante, Alberto Azevedo; appellados, Leonel Curvello de Mendonça e sua mulher. Foi publicado o accordam pelo senhor desembargador presidente.

—Juiz semanario, o senhor desembargador Octavio Cardoso.

EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO

O doutor Manoel Dias Lima, juiz de direito da oitava comarca do Estado Federado de Sergipe, com sede nesta cidade de Laranjeiras e seu termo, na forma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem, que, a requerimento do senhor Manoel dos Santos Silva e de sua mulher d. Violeta Sobral dos Santos Silva, devidamente formalizado, foi por despacho deste Juizo e termo nos respectivos autos revogado o mandato que outorgaram ao senhor Manoel Xavier de Almeida em treze de Outubro do anno proximo passado, por instrumento lavrado nas notas do primeiro tabellião deste termo, José Nunes Filho, ás folhas cincoenta, do respectivo livro numero sete, para o fim de pa-

gar nas repartições competentes os impostos e respectivas multas, se houverem, relativos á retrovenda que fez o senhor José Francisco de Almeida ao primeiro dos requerentes de uma propriedade situada no municipio de Campo do Britto deste Estado, fazer no Registro de Imoveis a competente averbação ou mesmo a transcrição do titulo se preciso e, em seguida, vender dita propriedade como lhe aprouver, cujo termo é do seguinte teor: "Termo de revogação de procuração Aos dezoito dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Laranjeiras, em meu cartorio, compareceram o senhor Manoel dos Santos Silva e sua mulher d. Violeta Sobral dos Santos Silva, e disseram que nos termos de sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, declararam, pelo presente, expressamente revogados todos os poderes que em treze de Outubro do anno proximo vindo outorgaram ao senhor Manoel Xavier de Almeida, por instrumento

publico lavrado pelo tabellião José Nunes Filho, conforme se verifica da certidão retro, ficando o referido instrumento de nenhum effeito, como se não existisse. De como assim o disseram, lavrei este termo que assinam com as testemunhas Pedro Pinheiro de Faro e Virgilio Valença. Eu, José Nunes Filho, escrivão, o escrevi. (aa) Manoel dos Santos Silva. Violeta Sobral dos Santos Silva. Pedro Pinheiro de Faro. Virgilio Valença." E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital para ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras, aos vinte dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, Helle Amorim, escrevente autorisado, o dactylographiei. E eu, José Nunes Filho, escrivão, o subscrevi.

(a) Manoel Dias Lima.

Está conforme o original.
Laranjeiras, 20 de Fevereiro de 1935.

José Nunes Filho.